



SINDICATO DOS SERVIDORES EM
CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
E AFINS DO ESTADO DE SERGIPE

Travessa Padre Gaspar Lourenço, 50. São José. CEP 49015-050 - Aracaju-SE | Telefones: (79) 3085-8973 / 3302-1373
CNPJ: 32.883.423/0001-93 | Código Sindical: 000.000.438.89592-4 - Email: diretoria@sindiscose.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDISCOSE DA BASE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE-SE (CREA-SE) REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e um dias do mês de NOVEMBRO de dois mil e vinte e dois, às NOVE HORAS E QUINZE MINUTAS, em segunda chamada, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do SINDISCOSE com a presença dos filiados e os diretores Igor Fernando Acioly Silva Baima, Diretor Presidente, e Jefferson da Silva Santos Braga, Diretor Jurídico. Considerando abaixo assinado dos servidores do CREA, documento enviado dia 16 de novembro de 2022, contendo 16 assinaturas e considerando a Seção I e o artigo 17 e seus parágrafos, artigo 18 e artigo 19, de nosso estatuto sindical, e em obediência ao edital de convocação formalmente divulgado, com finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) ANULAÇÃO E NOVA VOTAÇÃO DAS SEGUINTE SOLICITAÇÕES: a) Alteração do pedido de recesso; b) Recebimento de abono natalino.** Às 9h15, em segunda chamada, iniciou-se a reunião com a presidência e secretaria dos trabalhos por Igor Baima, que agradeceu a presença de todos os associados, em seguida foi lida a pauta e franqueou a palavra para os subscritores do abaixo assinado para que pudessem apresentar os motivos alegados para a convocação desta assembléia geral extraordinária. Pelos presentes, foi informado que no dia 08 de novembro de 2022, às 9h, o CREA-SE convocou uma reunião com todos os servidores do Conselho para tratar do recesso e do abono natalino e na pessoa de Daniele Gonçalves Santos, Coordenadora de Pessoas e Documentos do CREA-SE, informou que não seria disponibilizado o abono natalino, porque a assembleia do sindicato que tratou dos assuntos não aprovou as mudanças a serem incluídas no acordo e que esta informação foi ratificada durante esta reunião pela assessora jurídica do conselho presente, sra. Renatha Guilherme Carvalho Rocha, e que para tanto seria necessário uma nova assembleia a fim de anular a decisão anterior e realizar uma nova votação a respeito da pauta em tela. Em seguida os diretores presentes do sindicato, deram informe que estas informações não procedem, que em verdade, na reunião realizada no dia 01 de novembro de 2022, junto com a Presidência do Conselho e a Assessora Jurídica do Conselho, foi solicitado que o debate sobre abono natalino não fosse incluído entre as alterações do acordo coletivo, que este ato seria discricionário do CREA, não sendo objeto de inclusão e que o mesmo já estaria garantido, restando tão somente o debate sobre o recesso, fato este, o motivo, que não foi encaminhada a votação a respeito da inclusão do abono natalino, por ter sido feito o pedido de retirada por parte do CREA. O Sindicato, ao confiar na palavra do Conselho, apenas encaminhou a questão a respeito do recesso, que em assembleia última, foi rejeitada qualquer alteração. Por fim, ficou o entendimento, que na verdade, agora, o CREA está condicionando o recebimento do abono natalino à redução do período de recesso. O entendimento por parte da diretoria é que o CREA agiu de forma a pressionar os servidores a aceitarem a redução do recesso e a punição seria o não pagamento do abono, antes garantido. Feito os debates, passou-se para análise da votação das propostas que foram encaminhadas da seguinte forma: **1) VOTAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA ASSEMBLEIA OCORRIDA EM 03 DE**



SINDICATO DOS SERVIDORES EM
CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
E AFINS DO ESTADO DE SERGIPE

Travessa Padre Gaspar Lourenço, 50. São José. CEP 49015-050 - Aracaju-SE | Telefones: (79) 3085-8973 / 3302-1373
CNPJ: 32.883.423/0001-93 | Código Sindical: 000.000.438.89592-4 - Email: diretoria@sindiscose.org.br

NOVEMBRO DE 2022: APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida passou-se para a seguinte pauta:
2) VOTAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE RECESSO QUE PASSA VIGORAR COM O SEGUINTE PERÍODO: PRIMEIRA TURMA NO PERÍODO DE 21/12 A 25/12 E A SEGUNDA TURMA NO PERÍODO DE 28/12 A 01/01: APROVADA POR UNANIMIDADE; Em seguida passou-se a votação da seguinte ordem de pauta: **3) VOTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE ABONO NATALINO NO VALOR MÍNIMO DE 250,00 REAIS: APROVADA POR UNANIMIDADE.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembleia e redigiu esta ata, a qual segue assinada pelo mesmo.